





## TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 30-2025 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04-2025

PATRICIA HAUNSS, inscrito no CNPJ sob n° 21.444.726/0001-93, situado a Rua Leopoldo Sefrin, 505, Selbach/RS, telefone (54)996860569, email: patriciahaunss@gmail.com, representada neste ato por PATRICIA HAUNSS, CPF sob n° \*\*\*.643.320-\*\*, pelo presente, atendendo ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N° 04/2025, vem manifestar seu interesse no CREDENCIAMENTO junto ao Município de IBIRUBÁ/RS, para prestação de serviços de instrutores para desenvolver oficinas de artesanato, música e dança, para convivência e fortalecimento de vínculos de usuários do CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - STASH, nos valores fixados na TABELA ABAIXO, conforme discriminação, aprovação, solicitação mediante emissão de cada AF - Autorização de Fornecimento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	С.Н.	VALOR UNIT. R\$
03	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL - TER CONHECIMENTO EM TEORIA MUSICAL, MUSICALIZAÇÃO DE ADULTOS E CRIANÇAS; TER EXPERIÊNCIA EM CANTO, VIOLÃO, FLAUTA DOCE E PERCUSSÃO. Desenvolver a oficina de educação musical oferece atividades relacionadas aulas teóricas e práticas de Música conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, acompanhar o desenvolvimento de alunos e planejar aulas. Disponibilidade de horário para a execução das oficinas.	Hora	8 horas semanais	56,00

## 1. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

1.1. As quantidades consideradas na tabela acima e custos visam somente oferecer às empresas interessadas elementos para avaliação do potencial de serviços. Estas quantidades, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia de volume de serviço a ser requisitado, reservando-se a Administração do Município de Ibirubá /RS, o direito de adaptação às suas necessidades conforme a demanda gerada.

#### 2. A VIGÊNCIA

2.1. O Termo de Credenciamento terá vigência a contar de sua assinatura, com término em 01/04/2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

### 3. DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

- 3.1. A Administração poderá, a qualquer tempo, promover o DESCREDENCIAMENTO por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o CREDENCIAMENTO, desde que importem em comprometimento da capacidade jurídica, técnica, fiscal ou da postura profissional do credenciado, ou, ainda, que venha a interferir no padrão ético e/ou operacional dos serviços contratados, sem que haja lugar a qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso ao CREDENCIADO, seja a que título for.
- 3.2. Fica assegurado ao CREDENCIADO o direito ao contraditório e à ampla defesa.

#### 4. DAS DISPOSICÕES GERAIS

4.1. O EDITAL DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2025 na íntegra e seus Anexos, constituem parte integrante deste TERMO DE CREDENCIAMENTO, independentemente de transcrição, dele não podendo se afastar durante a sua plena vigência.

Ibirubá/RS, 01 de abril de 2025.

Jaqueline Brignoni Winsch, Prefeita. Patricia Haunss, Credenciada.



# ASSINATURA ELETRÔNICA

# Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 67ed-5b96-884b-b900-0867-0500

Assinado por **Jaqueline Brignoni Winsch** em 02/04/2025 às 12:45:41 Identificador Único: **5J1DcH8ZauAxJpvimg2adf** 

Assinado por **PATRICIA HAUNSS** em 07/04/2025 às 16:57:11 Identificador Único: **RLdtUGDYcBiDvByvsiFWQ6** 

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <a href="https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=67ed-5b96-884b-b900-0867-0500">https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=67ed-5b96-884b-b900-0867-0500</a>